



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 656

De 15 de abril de 1.958

45/58
Autoriza a contrair um empréstimo no va-
lôr de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões
de cruzeiros) com o Governo Federal, des-
tinado à construção de uma praça espor-
tiva e respectivo Ginásio Municipal de
Esportes.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Es-
tado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal em sessão de 14 de abril de 1958, promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município -
autorizado a contrair com o Governo Federal, de acôrdo com a
Lei Federal nº 3.337, de 12 de dezembro de 1957, consoantes -
normas traçadas pela Portaria nº 37, de 23 de janeiro de 1958,
do Ministério da Fazenda, um empréstimo no valôr de Cr\$.
15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), aos juros de até
12% (doze por cento) ao ano e ao prazo de 3 a 5 anos, destina-
do à construção de uma praça esportiva e respectivo Ginásio Mu-
nicipal de Esportes, em terreno com a área del3.474,60 mts.2.,
de propriedade do Município, assim descrito e localizado, a
saber:

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO - "Começa no marco
0, interseção dos alinhamentos da Rua Conceição com a Aveni-
da D.Pedro II, seguindo em reta até o marco 1, distância de
150,15 ms., do marco 1, deflexão à direita de 88º34' segue
em reta até o marco 2, distância de 89,40 ms., do marco 2,
deflexão à direita de 91º12' segue em reta até o marco 3,
distância de 150,85 ms., do marco 3, deflexão à direita de
89º09' segue em reta até o marco 0, ponto inicial, distân-
cia de 89,75ms."

CONFRONTAÇÕES - Face 0-1 com a Rua Concei-
ção; face 1-2 com a Avenida São Paulo; face 2-3 com o pro-
longamento da Rua Com.Pedro Morganti; face 3-0 com a Avenida
D.Pedro II.-

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município
ainda autorizado a dar as garantias necessárias e exigidas pe-
lo Governo Federal para a efetivação do empréstimo, inclusive
hipotéca do terreno acima descrito e localizado, bem como, das
construções que nêles forem edificadas.-

Artigo 3º - A partir de 1959, será consigna-
da na lei orçamentária dotação necessária para a amortização



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

dos juros e capital do presente empréstimo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de Abril de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 361 e 362, do livro competente nº 3.-